



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE





Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° **124.247-TCE Processo eletrônico**ENTIDADE: Secretaria de Estado da Casa Civil

NATUREZA: Prestação de Contas

ASSUNTO: (Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Casa Civil, exercício de

2016

RESPONSÁVEL: MÁRCIA REGINA DE SOUSA PEREIRA – Secretária à época

PROCURADOR: -

RELATOR: CONS. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

ACÓRDÃO Nº 11.182/2019 PLENÁRIO

EMENTA: **Prestação de Contas**. Secretaria de Estado da Casa Civil. **Por unanimidade**. Termos do voto do Conselheiro-Relator **José Augusto Araújo de Faria**. Regularidade com Ressalva. **Arquivamento** do Processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro- Relator José Augusto Araújo de Faria: 1) Considerar REGULAR COM RESSALVA a Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Casa Civil, exercício orçamentário e financeiro de 2016, de responsabilidade da Senhora MÁRCIA REGINA DE SOUZA PEREIRA — Secretária de Estado à época, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso II, Valendo como Ressalva a determinação para, em outras situações dessa natureza, demonstrar a equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada, em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Presidente do TCE/AC





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA
Substituta

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA Procurador – Chefe do MPE/TCE/AC